



EDITAL 05/2022 RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública e estabelece as normas para **Recredenciamento** de Docentes Permanentes e Colaboradores, junto ao curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico em Administração, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGA, do Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSM, da Portaria Capes 021 de 3 de Junho de 2016 e dos Documentos do Comitê da Área 27 – Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, que estabelecem as diretrizes para Avaliação Quadrienal vigentes.

Este edital visa atender especificamente Docentes Permanentes e Colaboradores atualmente credenciados, e que desejam continuar a exercer suas atividades juntamente aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Administração.

O PPGA possui uma área de concentração, Gestão Organizacional, e quatro Linhas de Pesquisa (LP) vinculadas a ela. O recredenciamento dos docentes no PPGA/UFSM se efetivará em uma das LP já existentes:

LP – Gestão de Pessoas e Comportamento Organizacional: *Esta linha tem seu foco de estudos nas relações entre indivíduos, organizações e a sociedade. Assim, preocupa-se com temas relacionados ao comportamento de cidadania organizacional, aprendizagem organizacional, cultura, mudança, vínculos organizacionais, saúde e doenças comportamentais no trabalho. Busca, assim, a discussão crítica e científica nestes campos de estudo como forma de promover a ampliação do conhecimento teórico e dos fatores que impactam nos modelos e nas práticas de gestão nas organizações. Procura efetivar e sistematizar pesquisas direcionadas à dimensão humana e à dimensão organizacional por meio de novas metodologias específicas e inéditas à luz do contexto ambiental mutável em que atuam as organizações.*

LP – Finanças, Economia e Controle: *Esta linha tem por objetivo pesquisar, analisar e subsidiar a tomada de decisão, visando a melhoria do desempenho nas organizações por meio de métodos de pesquisa teórica e aplicada, no que tange a finanças corporativas, mercado de capitais, Economia e Controladoria*

LP – Estratégia: *A linha de pesquisa Estratégia em Organizações se caracteriza pela realização de estudos teóricos e empíricos no que tange à gestão estratégica aplicada a diferentes dimensões do contexto organizacional, considerando, em especial, suas relações com inovação, sustentabilidade, internacionalização, marketing, competitividade, gestão logística e segurança alimentar, hídrica e energética.*

LP – Tecnologia da Informação e da Decisão: *Esta linha tem seu foco voltado a estudos que tratam de: impacto sociais, culturais e comportamentais da tecnologia; uso da informação; aspectos individuais e de grupo do uso da TI; transformação digital; estratégia, investimentos e governança da TI; tecnologia na sociedade e no setor público; cidades e comunidades inteligentes; técnicas e sistemas para tomada de decisão; modelagem; modelos conceituais em decisão; sistemas e técnicas para apoio à tomada de decisão; desenvolvimento e avaliação de SAD; modelagem de processos com modelos matemáticos; simulação; otimização; modelos de redes; processos estocásticos; programação linear; filas; métodos multicritério; sistemas especialistas e de inteligência artificial; redes neurais artificiais; neuro-IS; lógica fuzzy; e machine learning.*

1. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de 01 de dezembro de 2022 até 20 de dezembro. Os documentos devem ser enviados para o e-mail sipos.ccsf@ufsm.br, com assunto: RECREDENCIAMENTO DOCENTE PPGA.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.1 Formulário de Recredenciamento do Docente (Anexo I) devidamente preenchido. O formulário consta de um arquivo em formato XLS, XLSX ou ODT, constituído de 3 (três) abas,



sendo elas: 1) Identificação 2) Produção Científica; 3) – Projeto de Pesquisa, e está disponível no *site* do PPGA, juntamente a esse edital.

2.2 Currículo Lattes com dados apenas do período de dezembro de 2018 a dezembro de 2022, não necessitando dos documentos comprobatórios, atualizado até 30 dias anteriores ao ato de inscrição.

3. REQUISITOS MÍNIMOS

Em conformidade com o Anexo 1, do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Administração, com a Portaria Capes 021 de 3 de Junho de 2016, e com os documentos da área de avaliação, são requisitos mínimos para atuação como Docente Permanente no Programa de Pós-Graduação em Administração, da Universidade Federal de Santa Maria:

3.1 Ter tido atividades de docência e orientação de discentes, pelo menos no ano anterior ao início da vigência do pretendido recredenciamento.

3.2 Estar com vínculo funcional-administrativo com a UFSM ou, em caráter excepcional, desde que se enquadrem em uma das seguintes condições:

- a. quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;
- b. quando, na modalidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a UFSM termo de compromisso de participação como docente do PPGA;
- c. quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do PPGA;
- d. quando o docente estiver em afastamento longo para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e, não atender ao estabelecido pelos incisos I e II deste artigo, desde que atendidos os demais requisitos fixados.

3.3 Ter produção científica qualificada na Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo (Qualis CAPES) que corresponda na média por ano, no mínimo, ao conceito MUITO BOM (“médio por ano”) recomendado pela CAPES, no período de 2018-2022.

3.4 Haver ministrado uma média de no mínimo 2 créditos de disciplinas no PPGA por ano durante o tempo de seu credenciamento.

3.5 Possuir Projeto de Pesquisa integrador, que demonstre aderência a linha de pesquisa, a ser cadastrado no PPGA que contemple os interesses de pesquisa do docente, vinculado as suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e orientação.

3.6 A atuação dos Docentes Colabores tem requisitos mínimos de docência e / ou orientação em conformidade com Portaria Capes 021 de 3 de Junho de 2016.

4. PROCESSO DE RECREDENCIAMENTO

As propostas serão julgadas conforme segue:



4.1 Os itens 3.1, 3.2 e 3.4 serão avaliados pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração, sem a necessidade de documentação comprobatória.

4.2 O Item 3.3, que dispõe sobre a Produção Científica será avaliado de acordo com o preenchimento do Formulário de Recredenciamento. Para avaliação do item será utilizado o seguinte parâmetro:

- Média das quatro publicações de melhor Qualis do docente, no período dezembro de 2018 até dezembro 2022, que deverá resultar em pontuação igual ou superior a 70 pontos, considerando o Qualis vigente. Para o cálculo da Produção Científica, serão considerados artigos em periódicos (conforme Qualis 2013-2016 – Área 27), com a seguinte pontuação: A1 = 100, A2 = 80, B1 = 70, B2 = 50, B3 = 40, B4= 30 e B5=20.

4.3 O item 3.5, Projeto de Pesquisa, que demonstre aderência à linha de pesquisa, será avaliado a partir do preenchimento do Formulário de Recredenciamento, anexada ao edital.

5. CRONOGRAMA

As datas para a realização das inscrições e sua homologação, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no quadro abaixo:

Data	Etapa
01.12.2022 – 20.12.2022	Inscrições e entrega da documentação
21.12.2022	Homologação e Divulgação do Resultado

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As propostas serão julgadas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGA, do Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFSM, da Portaria Capes 021 de 3 de Junho de 2016, e dos Documentos da Avaliação Quadrienal da área 27 – Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.

6.2 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo, o candidato que:

- 6.2.1 Apresentar declarações falsas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas
- 6.2.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições explicitadas neste edital.

6.3 O não atendimento aos critérios definidos no item 3 implicará no não recredenciamento como Docente Permanente, podendo haver indicação para condição de colaborador, caso haja vaga, a critério do colegiado.

6.4 O docente que não satisfazer as condições estipuladas por este edital continuará a integrar o corpo docente do Programa, até o final do quadriênio vigente (2021-2024), mas não poderá ter novas designações de orientações.

6.4.1 O docente poderá solicitar nova avaliação, em um prazo de até doze meses a contar da data de publicação dos resultados, para fins de permanência no Programa.

6.5 Docentes em afastamento e interessados deverão atender ao presente edital quando os efeitos do mesmo irão ultrapassar o período previsto de afastamento.



6.6 Casos omissos serão tratados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração.

6.7 O presente edital terá validade de um ano a partir da data de divulgação dos resultados.

Santa Maria, 01 de dezembro de 2022.



EDITAL 05/2022
RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES

ANEXO I
FICHA DE RECREDENCIAMENTO DOCENTE

Santa Maria/RS, _____ de _____ de 2022.

Ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração da UFSM

Prezados Senhores:

De acordo com o disposto no Edital 05/2022, do Programa de Pós-Graduação em Administração solicito o meu recredenciamento no corpo Docente do PPGA/UFSM para atuar em docência, orientação e pesquisa no âmbito do PPGA/UFSM.

Linha de Pesquisa:

Participação em outro PPG		
Participa de outro PPG (como docente ou orientador)?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Em caso de resposta positiva, participa de qual(is)?		
PPG 1:	<input type="checkbox"/> Permanente	<input type="checkbox"/> Colaborador
PPG 2:	<input type="checkbox"/> Permanente	<input type="checkbox"/> Colaborador
PPG 3:	<input type="checkbox"/> Permanente	<input type="checkbox"/> Colaborador

1. Produção Científica – Indicar as 4 melhores produções no período de dezembro/2018 até dezembro/2022	
Produção 1	Qualis:
Título	
Periódico	
Ano de Publicação	
Volume	
Página	
Justificativa	
Produção 2	Qualis:
Título	
Periódico	
Ano de Publicação	
Volume	
Página	
Justificativa	
Produção 3	Qualis:
Título	
Periódico	
Ano de Publicação	
Volume	
Página	
Justificativa	
Produção 4	Qualis:



Título	
Periódico	
Ano de Publicação	
Volume	
Página	
Justificativa*	

*Até 4000 caracteres. Deve constar de uma descrição completa e consistente. A justificativa deve mostrar que a produção tem aderência à área de concentração e linha de Pesquisa ao qual o docente se encontra vinculado, descrição, se é vinculado a trabalho de mestrado/doutorado de aluno, aderência à área de concentração/linha de pesquisa, parcerias/redes de pesquisa, número de citações / JCR...).

2. Projeto de Pesquisa

Apresentar uma descrição sumária de um projeto de pesquisa (estilo ‘guarda-chuva’) a ser cadastrado no PPGA que abranja a atuação docente (ensino, pesquisa, extensão e orientação). O projeto deve ser suficientemente amplo a fim de abranger as temáticas de interesse docente bem como sua produção acadêmica. O projeto não precisa estar necessariamente registrado na UFSM e pode contemplar outros projetos a ele vinculados (inclusive que possuam distintas fontes de financiamento)

Título do Projeto	Recebeu Financiamento Externo no quadriênio? (sim ou não) ¹	Edital – Descreva o edital que foi financiado	Valor do Financiamento

Descrição do projeto (até 10.000 caracteres):

Declaro que as informações aqui prestadas são a pura expressão da verdade.

Local e Data:

Nome:

Assinatura:

¹ Um projeto de pesquisa pode ter mais de uma fonte de financiamento. Por exemplo, bolsa PD ou DT é uma fonte de financiamento.